



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpelação Escrita

Em Maio deste ano, o Governo da RAEM lançou o documento de consulta sobre a Revisão da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, do qual, contudo, foi completamente excluído o alargamento gradual do número de assentos por sufrágio directo para o desenvolvimento do sistema democrático. Apresentei já uma interpelação exigindo ao Governo que proceda, de imediato, à colmatagem dessa lacuna. Entretanto, no decorrer da reforma do sistema político, é mais relevante melhorar a metodologia para a escolha do Chefe do Executivo, no sentido de se caminhar, gradualmente, rumo à eleição universal. No entanto, até ao momento, ainda nada se viu quanto a trabalhos preparatórios destinados à melhoria dessa metodologia.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. Segundo o Anexo I da Lei Básica de Macau, é possível avançar com a revisão da metodologia para a escolha do quinto mandato do Chefe do Executivo e dos mandatos seguintes, nos termos dos procedimentos legais. Em conformidade com as disposições constantes da Lei Básica e do referido Anexo, o Governo da RAEM tem, actualmente, pleno poder e responsabilidade para avançar com os trabalhos preparatórios necessários



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- para essa revisão. É ou não é assim?
2. Na Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre a Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo e a Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da RAEM, foram apresentados "quatro princípios a favor", a saber: a favor da estabilidade do sistema político fundamental da RAEM, a favor do funcionamento eficaz da estrutura política com predominância do poder executivo, a favor da defesa dos interesses das diversas camadas sociais e dos diversos sectores, e a favor da manutenção da prosperidade, estabilidade e desenvolvimento a longo prazo de Macau. No debate das LAG da área da Administração e Justiça, apresentei ao Governo um documento com os resultados de um "inquérito à opinião pública sobre o desenvolvimento do sistema político", opiniões que foram cientificamente recolhidas por meio de amostragem aleatória, em Dezembro de 2014. Segundo esse inquérito, mais de 60 por cento da população quer que seja adoptada, o mais cedo possível, a eleição universal do Chefe do Executivo. Então, o avançar, agora, com o desenvolvimento gradual da democracia, corresponde ou não aos referidos "quatro princípios"? Mas se, pelo contrário, se impedir, à força, o desenvolvimento gradual da democracia, não se estará a violar os referidos "quatro princípios"?
 3. O Governo da RAEM deve avançar, de imediato, com os trabalhos preparatórios para melhoria da metodologia para a escolha do Chefe do Executivo, procedendo à abertura da propositura a candidato ao cargo de Chefe do Executivo e à criação do sistema um voto por residente,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

assegurando o desenvolvimento gradual do sistema democrático com base no respeito rigoroso pela Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. O Governo pode ou não pode fazer isto?

13 de Junho de 2016.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong**